ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM		
2 – ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA: RUA MANOEL AUGUSTO DE BARROS - 1151 -VILA BONITA - IV DIVISÃO		
BAIRRO: TANQUE CAIO	CIDADE: RIBEIRÃO PIRES	CEP: 09435-470
EMAIL DA INSTITUIÇÃO: adm.labem@gmail.com	PÁGINA NA INTERNET: https://www.entidadesrp.org.br/entidade-labem.html	
TELEFONE: (11) 94502-8507		
3 – CNPJ: 48.141.121.0001/80	**4 – Nº INSCRIÇÃO NO CMAS:** 05	
5 – Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE SEGMENTO: 05		
6 – NÚMERO DO EDITAL/ANO: DECRETO Nº 7.458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023		
7 – NOME DO SERVIÇO: LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - LABEM		
8 – NÍVEL DE PROTEÇÃO: ( ) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( ) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (X) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
9 – ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:		
RUA MANOEL AUGUSTO DE BARRROS, 1151		
BAIRRO: VILA BONITA	CIDADE: RIBEIRÃO PIRES	
E-MAIL: adm.labem@gmail.com	TELEFONE: (11) 94502-8507	
10 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:		
NOME: **FABIO TOMAZ CARDOSO**	CPF: 124.495.408-06	
RG: 21.379.033-6 / SSP/SP	CARGO: PRESIDENTE	FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA ALVARES MACHADO, 183		
BAIRRO: VILA BOCAINA	CIDADE: MAUÁ	
E-MAIL: diretoria.labem@gmail.com	TELEFONE: (11) 94502-8507	

11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
NOME: **VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA**

LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES
Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - CNPJ : 48.141.121/0001-80
Labem
Contato: 4827-9169 / 94502-8507
Rua Manoel Augusto de Barros, nº 1.151 - Vila Bonita – IV Divisão - Ribeirão Pires/SP

ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: 39969
ENDEREÇO: RUA LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 122	BAIRRO: PARQUE SÃO VICENTE	CIDADE: MAUÁ
E-MAIL: adm.labem@gmail.com		Telefone: (11) 94502-8507

12 – VALOR DA PROPOSTA: R$ 89.202,00

13 – CONTRAPARTIDA:

O LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM disponibilizará a seguinte infraestrutura e equipamentos para a execução do projeto:

ESTRUTURA FÍSICA:

- Um pavilhão dormitório feminino;
- Três quartos masculinos
- Cinco banheiros femininos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Sete banheiros masculinos/ quarto completos (banho e vaso sanitário)
- Uma enfermaria
- Um salão para recreação (tv)
- Um refeitório
- Uma cozinha completa
- Uma despensa semanal
- Uma lavanderia
- Um espaço para armazenar roupas de cama/ mesa/ banho
- Um banheiro social
- Um banheiro - funcionários
- Um banheiro adaptado para banhos e trocas
- Um vestiário para funcionários
- Uma sala de fisioterapia
- Uma despensa geral
- Uma sala de administração (com espaço para arquivos, reuniões, banheiro e cozinha)
- Uma oficina para manutenção
- Uma casa de caseiro
- Um espaço para oração
- Um espaço para bazar
- Um estoque de materiais de apoio (cadeira de rodas, banho, andador, bengalas e colchões)
- Um estoque de produtos de higiene e limpeza
- Um estoque geral de roupas de cama, mesa e banho
- Um amplo jardim para recreação na parte externa
- Um estacionamento na parte externa

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS:

- 40 Camas
- 40 Colchões
- 10 Móveis armários para itens gerais
- 01 Maca
- 10 Mesas refeitório para itens gerais
- 10 Mesas refeitórios/administração/ enfermagem
- 05 Estantes para prontuários
- 02 Armários para enfermagem
- 02 microondas

ELETRÔNICOS E MÓVEIS DIVERSOS:

- 03 Geladeiras
- 02 Freezers
- 02 Aparelhos de telefone
- 15 Televisões
- 03 Rádios
- 02 Caixas de som
- 02 Computadores
- 02 Impressoras
- 01 Batedeira
- 01 Liquidificador industrial
- 01 fogão industrial
- Talheres e pratos para 100 pessoas
- Utensílios gerais de cozinha

- **CUSTOS ADICIONAIS ASSUMIDOS PELA ASSOCIAÇÃO:**

- Medicamentos: Custos associados à compra de medicamentos não disponibilizados gratuitamente nas redes de saúde pública, destinados aos conviventes que deles necessitam.
- Transporte particular para coleta de doações: Custos com transporte particular para a coleta de doações.

Esses recursos físicos, materiais e custeios adicionais serão mantidos pela ILPI para assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos oferecidos.

14 – OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O **LAR ESPÍRITA DOUTOR ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** – **LABEM** tem por finalidade a prestação de serviço de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

15 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

O **LABEM** iniciou suas atividades como entidade asilar em 19 de novembro de 1976, com a denominação de **LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**. A organização foi fundada por associados locais, unidos pelos ensinamentos e práticas do evangelho espírita, para fins de abrigar os idosos carentes e abandonados por seus familiares.

Hoje é uma associação de direito privado, de relevância pública e social, trazendo benefício de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de **instituição de longa permanência para idosos – ILPI.**

16 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma de acolhimento institucional à idosos de ambos os sexos, com idade superior a 60 anos, com vínculo familiar fragilizado ou ausente, de forma gratuita, contínua e planejada, preferencialmente a usuários em situação de vulnerabilidade e risco social da cidade de Ribeirão Pires e região;
- Promover e desenvolver atividades educacionais, culturais, desportivas para a promoção dos idosos na faixa etária dos idosos de 60 anos, carentes de recursos e afetividades, oferecendo aos mesmos, abrigo, alimentação, assistência psicossocial, recreação e atendendo aos programas oficiais em curso;
- Valorizar política nacional dos idosos;
- Oferecer e desenvolver a educação dos idosos para exercício da cidadania;
- Desenvolver atividades ocupacionais e/ou produtivas, visando atender as necessidades dos idosos, no que tange a terapia ocupacional e a complementação de renda;
- Promover lazer aos idosos, como recreação interna, passeios, excursões, festas e comemorações;
- Participar de eventos e manter relacionamentos com instituições públicas nas esferas municipal, estadual e federal, visando assegurar subsídios para suporte das atividades de custeio da organização;
- Garantir à pessoa idosa, espaço que lhe permita a convivência social, atividade coletiva, o resgate e a manutenção de sua liberdade;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção da assistência social.

17 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Acolhimento e proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diverso grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Proporcionar privacidade, respeito aos costumes, tradições e religiões.

18 – OBJETIVO GERAL:

- Acolher
- Proteger
- Realizar encaminhamentos e trabalhar em rede
- Proporcionar convívio familiar

- Na ausência de vínculos, garantir direitos
- Incentivar autonomia e lucidez
- Incentivar convivência com demais visitantes e colaboradores

19 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais;
3. Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionado aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Incentivar o desenvolvimento de protagonismo e de capacidades para a independência e ao autocuidado; Promovendo o acesso a renda;
9. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

20 – PÚBLICO ALVO:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependências. A natureza do acolhimento ocorre em caráter provisório ou excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

21 - AÇÕES ESSENCIAIS AO SERVIÇO:

- Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos
- Garantia dos direitos dos usuários
- Fortalecimento do reconhecimento individual
- Independência financeira e controle aos lúcidos
- Fortalecimento das relações
- Reduzir tempo de permanência na entidade
- Restabelecer comportamentos adequados para o convívio

22 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de esforços da equipe técnica, diretoria e voluntários, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

23 – CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Para idosos de 60 anos ou mais, que tenham sidos encaminhados exclusivamente pelo **CREAS**, sendo a

natureza do acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

Importante destacar que é vedado o acolhimento do idoso portador de transtorno mental, conforme dispõe a Lei nº 10.2016/2001 :
Art. 4 – III : devendo buscar a rede de saúde do município;
§ 3º - É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais, em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no paragrafo único do art. 2.

24 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

Ininterrupto (24 horas)

25 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Estância Turística de Ribeirão Pires

26 - ARTICULAÇÃO EM REDE:

Fomentar uma articulação eficaz entre os serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas setoriais, com foco especial nos serviços de saúde, organizações não governamentais, comunidades e entidades ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos. Essa abordagem visa assegurar um acesso integrado e eficiente da população aos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como às outras iniciativas das políticas públicas setoriais.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
LABEM – Lar Espírita Dr. Adolpho Bezerra de Menezes	**PMRP** - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES **SAPIS** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL INCLUSÃO SOCIAL	DIÁRIO

27 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos
- Garantia do direito dos usuários
- Fortalecimento do reconhecimento individual
- Independência financeira e controle aos lúcidos
- Fortalecimento das relações
- Reduzir tempo de permanência na entidade
- Restabelecer comportamentos adequados para convívio

28 - REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Fundamental, descreve o art. 9º: "*ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade*"; e ainda no seu art. 33: "*A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".*

Procurando cumprir seu papel, o **LABEM** vem conquistando ao longo dos anos parceria com o poder público local e apoio de associados solidários que dedicam tempo para que as atividades sejam cumpridas de acordo com os preceitos acima descritos.

29 – AUTENTICAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO TOMAZ CARDOSO
Data: 22/06/2026 21:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
Data: 22/06/2026 19:19:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO TOMAZ CARDOSO
PRESIDENTE DO LABEM

VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
TÉCNICO REPONSÁVEL PELO PROJETO

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO:

1 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES- LABEM

2 – NOME DO SERVIÇO:
Lar Espírita Dr. Adolpho Bezerra de Menezes- LABEM

3 – NÍVEL DE PROTEÇÃO:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial - Média complexidade
(X) Proteção Social Especial - Alta complexidade

4 – VALOR GLOBAL: R$89.202,00 Mensal: R$14.867,00

5 – DETALHAMENTO DO PLANO:

5.1 – JUSTIFICATIVA E COMPREENSÃO DO PÚBLICO E DO TERRITÓRIO:

Acolhimento e proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos, grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Instituição de longa permanência para idosos – ILPI, abrangência Ribeirão Pires e região (Idosos moradores do município de Ribeirão Pires e alguns da região compreendidas na DRADS- ABC)

5.2 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

ETAPA 1 – ACOLHIMENTO:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza de acolhimento ocorre em caráter provisório ou excepcionalmente de longa permanência quando esgotada as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Essa situação é prevista somente para idosos que dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

ETAPA 2 – NECESSIDADES BÁSICAS:

Após o acolhimento inicial, a pessoa receberá suporte para suprir suas necessidades pessoais essenciais, incluindo higiene pessoal. Será disponibilizado um kit de higiene contendo sabonete, esponja de banho, escova de dente, pasta de dente, lâmina de barbear, desodorante, toalha de banho, chinelos e, quando necessário, fralda, com auxílio da equipe de enfermagem. A alimentação será fornecida em horários regulares: café da manhã às 07h; colação às 10h; almoço às 12h; café da tarde às 15h; jantar às 17h e ceia às 21h.

ETAPA 3 – TRIAGEM INICIAL: Triagem pela Administração e avaliação pela Enfermagem após encaminhamentos dos técnicos do CREAS. O LABEM rapidamente se adaptou às tecnologias que permitiram que os idosos não perdessem os laços afetivos com familiares, amigos e com apoio da equipe multidisciplinar e de voluntários, mantiveram uma estrutura de contatos a distância, como chamadas de vídeo, ligações e conversas via aplicativo com todo amor que a equipe demonstrou para os idosos, o que nos dá a certeza de que atuamos dentro de preceitos que elevam a qualidade de vida dos idosos e consequentemente sua longevidade saudável.

ETAPA 4 – ENCAMINHAMENTOS:

Com base nos resultados da triagem inicial e no preenchimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), a equipe desenvolverá planos de encaminhamento personalizados, adaptados às necessidades de cada atendido. Esses planos podem envolver assistência para obtenção de documentos, encaminhamento para serviços de saúde pública, comunidades terapêuticas ou para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II).

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO: ATÉ 40 IDOSOS

Objetivos Específicos	Metodologia/Ações	Resultados Esperados		Profissionais Envolvidos
		Quantitavos	Qualitativos	
- Acolher e garantir proteção integral	1) Atendimento inicial, com encaminhamentos necessários	100%	Acolhimento	- Enfermeira - Psicóloga - Auxiliares - Assistente Social
	2) Proporcionar inicialmente ambiente adequado e seguro			Acolhimento

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	1) Rodas de conversa 2) Acompanhamento familiar 3) Visitas domiciliares 4)Orientação à família	100%	Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos	- Psicólogo - Assistente Social - Auxiliares
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	1) Rodas de conversa 2) Acompanhamento familiar 3) Visitas domiciliares	100%	Fortalecimento da convivência familiar e resgate de vínculos	- Psicólogo - Enfermeira - Nutricionista - Assistente Social - Auxiliares
- Possibilitar a convivência comunitária;	1) Passeios 2)Receber visitantes e escolas no ambiente de acolhimento	100%	Fortalecimento da convivência e resgate de vínculos	- Psicólogo - Enfermeira - Nutricionista - Assistente Social - Auxiliares
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	1) Orientar e encaminhar o usuário e/ou familiar responsável aos direitos	100%	Garantir os direitos dos usuários	- Administração - Assistente Social - Auxiliares
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	1) Incentivar o cuidado com seus itens e promover a capacidade de escolher	100%	Fortalecimento do reconhecimento individual	- Psicólogo - Enfermeira - Assistente Social - Auxiliares
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	1) Identificar em cada usuário suas escolhas e preferências e incentivar tais habilidades	100%	Fortalecimento do reconhecimento individual	- Psicólogo - Enfermeira - Administração - Assistente Social - Auxiliares
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	1) Identificar em cada usuário suas dificuldades e aprimorar suas qualidades e facilidades	100%	Fortalecimento do reconhecimento individual	- Psicólogo - Enfermeira - Administração - Assistente Social - Auxiliares
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; - Promover o acesso a renda;	- Orientar a importância da renda e como deve ser utilizada	100%	Incentivar o gasto para melhor qualidade de vida.	- Psicólogo - Enfermeira - Administração - Assistente Social - Auxiliares

5.3 – PLANEJAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

1. Observação diagnóstica;
2. Elaboração de Plano de Atendimento Individual (PIA)a cada 03 meses e encaminhamento do documento para a Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
3. Articulação Intersetorial;
4. Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
5. Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS;
6. Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
7. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do idoso e durante o período de acolhimento;

8. Não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
9. Trabalho de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário;
10. Desenvolver o trabalho de retorno deste idoso(a) ao meio familiar e comunitário;
11. Resgate do vínculo familiar e comunitário;
12. Desligamento gradativo (caso seja possível);
13. Produzir e emitir relatório de atividade mensal quanto aos usuários mantidos na entidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
14. Noções de higiene;
15. Dinâmicas em grupo;
16. Passeios acompanhados;
17. Cuidar dos pertences;
18. Estimulação da memória;
19. Estimulação da parte cognitiva;
20. Estimulação de praxia fina;
21. Trabalho de prevenção;
22. Atendimento aos familiares;
23. Orientações aos familiares;
24. Participação no grupo de oração;
25. Treinamento das atividades da vida diária;
26. Reconhecimento do outro;
27. Dividir pertences;
28. Aprender a dividir espaços;
29. Viver coletivamente;
30. Receber visitas de escolas e grupos de crianças;
31. Visitar escolas;
32. Auxílio no caminhar;
33. Incentivo de integração e interação;
34. Produção de alimentação;
35. Limpeza da entidade;
36. Manutenção da entidade;
37. Cuidados com a roupa (limpeza e organização);
38. Escolher vestuário;
39. Reeducação corporal;
40. Banho de sol;
41. Passeios externos;
42. Fisioterapia;
43. Administração da Entidade;
44. Organização do estoque;
45. Cuidados Preventivos (Famílias);
46. Manutenção da horta;
47. Festas Comemorativas;
48. Festas dos Aniversariantes.

5.4 – QUADRO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	CONTEÚDO RESUMIDO	DIA DA SEMANA	HORÁRIOS
Fisioterapia	Reabilitação de paciente	Segunda, quarta e sexta-	2ªf e 4ªf- 08h às

		feiras	17h e 6ªf - 08h às 12h
Enfermagem	Cuidado mais direcionado de cada idoso visando suas particularidades (necessidades)	24 horas	Ininterrupto
Coordenação/ Assistente Social	Liderança, organização técnica e administrativo	2ª a 6ª feira	40h
Nutrição	Desenvolvimento de cardápio adequado e organização da dispensa	Sábado e domingo	08h às 14h
Auxiliar Administrativo	Elaboração de documentos diversos	2ª a 6ª feira	08h às 17h

6 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

6.1 – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

A Equipe de Referência do Serviço é definida pelas normativas do SUAS e pactuada neste Plano de Trabalho, portanto sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria; sendo possível, se necessário, a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais.

As substituições de funcionários serão devidamente informadas ao(s) Técnico(s) de Monitoramento nas visitas e à gestão de parcerias na Prestação de Contas por meio de ofício. Estas substituições deverão ser realizadas o mais breve possível, assegurando a composição da Equipe de Referência prevista, o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.

Os profissionais da Equipe de Referência, indicados neste quadro, a serem pagos com recursos públicos, são os mesmos considerados nas estimativas de despesas constantes no Cronograma Físico-Financeiro; os profissionais que não constarem neste quadro serão pagos com recursos próprios durante toda a vigência da parceria.

RH GERAL

Nome do funcionário	Cargo	Nível de escolaridade	Regime de contratação	Carga horária semanal	Remuneração mensal total (em R$)	Valor mensal de encargos (em R$)
Janaína Aparecida Carneiro de Melo	Fisioterapeuta	Superior Completo	Autônoma	15 h	R$ 1.500,00	R$ 0,00
Adriana Silva da Costa Souza	Enfermeira	Superior Completo	Autônoma	30h	R$ 4.400,00	R$ 0,00

Aline Pontalti Quirino	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$225,99
Odina Siqueira Gomes	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Regina Maria da Silva	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Luz Divina de Abreu	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Raquel Pereira Macedo	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Edite Alves Neves Bizerra	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$2.054,49	R$ 225,99
Tânia Aparecida da Silva	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Edilê Pereira Alves	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$2.054,49	R$ 225,99
Marineide Pereira Alves Nascimento	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Ivone Ap. Da Silva Nóbrega	Auxiliar de enfermagem	Técnico completo	CLT	12/36	R$ 2.054,49	R$ 225,99
Isabel Aparecida de Campos	Fundamental	Serviços Gerais - Lavanderia	CLT	44h	R$ 2.054,49	R$ 573,30
Maria Rosangela Ribeiro	Fundamental	Serviços Gerais - Cozinha	CLT	44h	R$ 2.054,49	R$ 573,30
Marcia Regina Lourenço Pimentel	Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	CLT	44h	R$ 2.054,49	R$ 573,30
Adriana Daniel	Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	CLT	44h	R$ 2.054,49	R$ 573,30
Mércia Daniel	Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	CLT	44h	R$ 2.054,49	R$573,30
Beliza Yoko Kazihara	Superior Completo	Nutricionista	Prestador de Serviço	12h	R$ 882,00	R$ 0,00
Vera Lucia Vieira da Silva Batista	Superior - Assistência Social	Coordenadora /Assistente Social	CLT	30h	R$3.858,75	R$1.157,62
Kátia Cristina Oliveira dos Santos	Bacharel em Direito	Auxiliar Administrativo	MEI	30h	R$2.205,00	R$ 0,00
Alessandro Costa Ossuna	Superior Medicina	Médico	À disposição	------	R$ 700,00	******

*******	Superior Completo- Psicologia	Psicóloga		A contratar	******	******
				Total	**R$44.363,10**	**R$6.284,02**

RH ATUANTE

Nome do funcionário	Cargo	Nível de escolaridade	Regime de contratação	Carga horária semanal	Remuneração mensal total (em R$)	Valor mensal de encargos (em R$)
Izabel Aparecida de Campos	Fundamental	Serviços Gerais -Lavanderia	CLT	44h	R$ 1.911,00	R$ 573,30
Maria Rosangela Ribeiro	Fundamental	Serviços Gerais -Cozinha	CLT	44h	R$ 1.911,00	R$ 573,30
Márcia Regina Lourenço Pimentel	Fundamental	Serviços Gerais -Limpeza	CLT	44h	R$ 1.911,00	R$ 573,30
Adriana Daniel	Fundamental	Serviços Gerais -Limpeza	CLT	44h	R$ 1.911,00	R$ 573,30
Mércia Daniel	Fundamental	Serviços Gerais -Limpeza	CLT	44h	R$ 1.911,00	R$573,30
Vera Lucia Vieira da Silva Batista	Superior Completo - Assistência Social	Coordenadora /Assistente Social	CLT	30h	R$ 3.858,75	R$1.157,62
Kátia Cristina Oliveira dos Santos	Bacharel -Direito	Auxiliar Administrativo	MEI	30h	R$ 2.205,00	R$0,00
				Total	**R$ 15.618,75**	**R$ 4.024,122**

6.2 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA:

Apresenta parceria existente com o município? ( ) NÃO (X) SIM.
Número do Termo vigente: 343/2025

Tem sede no Município ou é inscrita pelo Conselho Municipal de Assistência? ( ) NÃO (X) SIM.
Inscrição: 05

Apresenta inscrição vigente na Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS)?
( ) NÃO (X) SIM.

6.3 – PROVISÕES:

Ambiente Físico e Infraestrutura:

Imóvel: (X) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outro (em caso de "Cedido" ou "Outro", esclarecer)

Terreno e Área construída: 470 m²

- **Instalações Físicas:**

- Um pavilhão - dormitório feminino
- Três quartos masculinos
- Cinco banheiros femininos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Sete banheiros masculinos/quartos completos (banho e vaso sanitário)
- Uma enfermaria
- Um salão para recreação/TV
- Um refeitório
- Uma cozinha completa
- Uma despensa
- Uma lavanderia
- Um espaço para armazenar roupas de cama/mesa/banho
- Um banheiro social
- Um banheiro - funcionários
- Um banheiro adaptado para banhos e trocas
- Um vestiário de funcionários
- Uma sala de fisioterapia
- Uma despensa geral
- Uma sala de administração (com espaço para arquivos, reuniões, banheiro e cozinha)
- Uma oficina para manutenção
- Uma casa de caseiro
- Um espaço para oração
- Um espaço para bazar
- Um estoque de materiais de apoio (cadeira de rodas, banho, andador, bengalas e colchões)
- Um estoque de produtos de higiene e limpeza
- Um estoque geral de roupas de cama, mesa e banho
- Um amplo jardim para recreação na parte externa
- Um estacionamento na parte externa

Recursos Materiais:

Materiais Socioeducativos:
Possui

Veículo:
Não possui

O local de execução do Serviço possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?
( ) NÃO (X) SIM Data de validade: 17/05/2027

O local de execução do Serviço possui Certificado de Dedetização e Desratização?
( ) NÃO (X) SIM Data de validade: 13/06/2026

7 – AUTENTICAÇÃO:

Ribeirão Pires,22 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO TOMAZ CARDOSO
Data: 22/06/2026 21:37:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
Data: 22/06/2026 19:24:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO TOMAZ CARDOSO
PRESIDENTE DO LABEM

VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ ATIVIDADES/ AÇÕES/ ETAPAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolher e garantir proteção integral. Atendimento inicial com encaminhamentos necessários, proporcionar inicialmente ambiente adequado e seguro							x	x	x	x	X	x
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, rodas de conversa, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientação à família							x	x	x	x	X	x
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, rodas de conversa, acompanhamento familiar e visitas domiciliares							x	x	x	x	X	x
Possibilitar a convivência comunitária, passeios, receber visitantes e escolas no ambiente de acolhimento							x	x	x	x	X	x
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais, orientar e encaminhar o usuário e/ou familiar responsável aos direitos							x	x	x	x	X	x
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.							x	x	x	x	X	x

LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES
Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - CNPJ : 48.141.121/0001-80
Labem
Contato: 4827-9169 / 94502-8507
Rua Manoel Augusto de Barros, nº 1.151 - Vila Bonita – IV Divisão - Ribeirão Pires/SP

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ ATIVIDADES/ AÇÕES/ ETAPAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolher e garantir proteção integral. Atendimento inicial com encaminhamentos necessários, proporcionar inicialmente ambiente adequado e seguro							x	x	x	x	x	x
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, rodas de conversa, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientação à família							x	x	x	x	x	x
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, rodas de conversa, acompanhamento familiar e visitas domiciliares							x	x	x	x	x	x
Possibilitar a convivência comunitária, passeios, receber visitantes e escolas no ambiente de acolhimento							x	x	x	x	x	x
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais, orientar e encaminhar o usuário e/ou familiar responsável aos direitos							x	x	x	x	x	x
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Incentivar o cuidado com seus itens e promover a capacidade de escolher							x	x	x	x	x	x
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas/externas, relacionado aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público Identificar em cada usuário suas escolhas e preferências e incentivar tais habilidades							x	x	x	x	x	x
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. Identificar em cada usuário as suas dificuldades e aprimorar suas qualidades e facilidades							x	x	x	x	x	x
Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, promover o acesso à renda. Orientar a importância da renda e como deve ser utilizada							x	x	x	x	x	x
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Incentivar convívio entre os idosos, realizar atividades em grupo, incentivar o cuidado com companheiro							x	x	x	x	x	x

Incentivar o cuidado com seus itens e promover a capacidade de escolher												
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas/externas, relacionado aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público Identificar em cada usuário suas escolhas e preferências e incentivar tais habilidades							x	x	x	x	X	x
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. Identificar em cada usuário as suas dificuldades e aprimorar suas qualidades e facilidades							x	x	x	x	X	x
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso à renda. Orientar a importância da renda e como deve ser utilizada							x	x	x	x	X	x
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Incentivar convívio entre os idosos, realizar atividades em grupo, incentivar o cuidado com companheiro							x	x	x	x	X	x

AUTENTICAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO TOMAZ CARDOSO
Data: 22/06/2026 21:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
Data: 22/06/2026 19:24:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO TOMAZ CARDOSO
PRESIDENTE DO LABEM

VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA BATISTA
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DE ATIVIDADES DE TRABALHO COM A REDE DE ATENDIMENTO[3]

Atividade	Meta	Objetivo	Método	Responsável	Periodicidade[4]					
					D	S	Q	M	B	O
Encaminhamentos para o CAPS II	Assegurar que os acolhidos com necessidade de atendimento em saúde mental sejam referenciados	Proporcionar suporte psicológico e psiquiátrico adequado	Encaminhar os acolhidos para o CAPS II, para monitoramento da adesão ao tratamento	Assistente Social Psicóloga				X		

LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES
Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - CNPJ : 48.141.121/0001-80
Labem
Contato: 4827-9169 / 94502-8507
Rua Manoel Augusto de Barros, nº 1.151 - Vila Bonita – IV Divisão - Ribeirão Pires/SP

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES / SAPIS					
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 14.867,00	R$ 14.867,00	R$ 14.867,00	R$ 14.867,00	R$ 14.867,00	R$ 14.867,00
CONTRAPARTIDA - ENTIDADE					
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS: RECURSOS HUMANOS

META 10 IDOSOS

Natureza	Total
RECURSOS HUMANOS	R$89.202,00
TOTAL	**R$ 89.202,00**

PLANO DE APLICAÇÃO PODENDO SER VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADES EMERGENCIAIS MENSAIS, CONTUDO DENTRO DOS ITENS ESTIPULADOS NESTE PLANO DE TRABALHO E COM EQUIPE MÍNIMA.
DESCRIÇÃO EQUIPE MÍNIMA ATUANTE PARA O SERVIÇO INSERTA NESTE PLANO.

LAR ESPÍRITA DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES
Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - CNPJ : 48.141.121/0001-80
Laben
Contato: 4827-9169 / 94502-8507
Rua Manoel Augusto de Barros, nº 1.151 - Vila Bonita – IV Divisão - Ribeirão Pires/SP

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Ribeirão Pires,22 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO TOMAZ CARDOSO
Data: 23/06/2026 09:25:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FABIO TOMAZ CARDOSO
PRESIDENTE